



ESTADO DO PIAUÍ

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RÚBRICA

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 001/2021

### SERVIÇOS

#### 1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, objetivando a adequação dos procedimentos da administração à legislação vigente e prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de contratação de um profissional especializado para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica tendo em vista a necessidade da administração no que tange ao atendimento dos procedimentos vigentes à legislação, sobretudo à reclamada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sendo, dentre outros:

a) Exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo a administração municipal em geral e, em especial, as áreas de direito constitucional, administrativo e tributário, financeiro e previdenciário, envolvendo dentre outros, assuntos relacionados a orçamento, organização administrativa, servidor público, licitações e contratos administrativos, análise de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, bens patrimoniais, aspectos jurídicos do processo de orçamento, da lei de diretrizes e do plano plurianual, processo e técnica legislativa, elaboração de leis e demais espécies legislativas, assessoria durante as sessões legislativas, assessoria e acompanhamento junto às comissões permanentes e especiais;

b) Acompanhamento dos processos de prestação de contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas, bem como a apresentação de defesa escrita e oral, quando necessário, no âmbito da Corte de Contas Estadual;

c) Representação da Câmara em juízo e audiências, bem como por ocasião de inspeções e auditorias realizadas no município pelos órgãos de fiscalização.

#### 3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 II c/c art. 13 III da lei 8666/93.



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

RÚBRICA

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	Mês	12

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços terão vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9648/98;

### 6- DATA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços;

6.2 Os serviços a depender da natureza, poderão ser executados tanto nas dependências do CONTRATANTE quanto do (a) CONTRATADO (A), sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, o envio das demandas em tempo hábil, nos casos previstos na alínea “a” da terceira cláusula.

### 7 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

7.1 Cumprir fielmente os serviços aqui ajustados em toda a sua forma e condições;

7.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da gestora e dos técnicos envolvidos nas atividades;

7.3 Como serviços de consultoria e assessoria jurídica permanecer à disposição do CONTRATANTE de segunda a sexta-feira, podendo ser localizado (a) em seu escritório de advocacia ou através de telefone celular.

### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações e documentos, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo aprazado pela (o) CONTRATADA (o);



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RÚBRICA

8.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

8.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

### 9 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

9.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

9.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço [licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br), desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis, devem ser emitidas em até 07 (sete) dias úteis do recebimento do ofício;

9.4 É condição para análise da proposta o envio da documentação hábil, sendo no que couber: Cédula de identidade, Comprovante de residência, Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Divida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Divida Ativa); Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT); Registro ou inscrição no Conselho Regional de Classe; Atestado(s) de capacidade técnica comprovando aptidão na prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto da contratação; Curriculum Vitae ou Currículo Lattes

### 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancaria, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

10.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RÚBRICA

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

10.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

10.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

10.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

### 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2021), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

São José do Divino, PI em 8 de janeiro de 2021.

**Responsável pela elaboração**

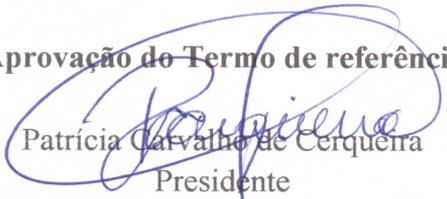
  
Antonio de Sousa Machado  
**Presidente CPL**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**Setor requisitante**

Responsável

**Aprovação do Termo de referência**

  
Patricia Carvalho de Cerqueira  
**Presidente**